



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

(Publicada no DOU em 24/12/02)

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.612, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 407, de 23 de novembro de 1999, e

Considerando o Decreto de 16 de julho de 2002, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, localizado nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal;

Considerando que compete à Agência Nacional de Águas – ANA estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme estabelecido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 9.984, de 2000;

Considerando as restrições orçamentárias impostas à Administração Pública pelos Decretos nºs 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, e 4.309, de 22 de julho de 2002, em especial à ANA, conforme exposto em seu Ofício nº 183/SGR, de 2002; resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até o dia 31 de março de 2003, o prazo para a designação da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente

RAYMUNDO JOSÉ SANTOS GARRIDO
Secretário Executivo